



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.016/2024

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.016/2024

ASSUNTO: Abre crédito suplementar de emendas
de dotações no valor de R\$500,00 (Quinhentos
Reais).

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 3.016/24

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.016/24 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito suplementar de anulação de dotação no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

O presente projeto abre crédito suplementar para criação de categoria econômica por anulação de dotação, aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a. Nossos protestos de apreço e elevada consideração

Tavares, 23 de abril de 2024.



Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Antônio Carlos Antunes Pag
Vereador

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

01-	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-	SECRETARIA DA CAMARA	
01-	LEGISLATIVA	
031-	AÇÃO LEGISLATIVA	
0001-	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
2.001-	MANUTENÇÃO DA CAMARA	
54 4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$500,00

Art.2º- Servirá de cobertura para o credito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

01-	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-	SECRETARIA DA CAMARA	
01-	LEGISLATIVA	
031-	AÇÃO LEGISLATIVA	
0001-	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
2.001-	MANUTENÇÃO DA CAMARA	
2379 4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$500,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

Protocolo
8781/24

Protocolado em 24/04/24.

Antunes
Secretário

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

Luiz Omar de S

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS	
Recebido em	24/04/24
Expedido em	30/04/24
1010 1824	